REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 446/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) valores, bons hábitos e educação devem ser ensinados desde cedo às crianças e adolescentes;

b) o uso de drogas é um grave problema de saúde pública, com sérias consequências pessoais, familiares e sociais, que colocam em risco não somente o próprio usuário e sua família, mas também a própria sociedade;

c) levantamentos epidemiológicos sobre o consumo de drogas, incluindo o álcool, entre jovens no Brasil e no mundo mostram que, diferentemente de décadas anteriores, o consumo dessas substâncias tem acontecido cada vez mais de maneira precoce, inclusive na infância;

d) segundo pesquisas, o uso de substâncias entorpecentes está associado a acidentes no trânsito, violência, sentimentos associados e intensos sofrimentos psíquicos, como depressão, culpa, ansiedade exagerada e baixa autoestima,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, instruir o Programa de Educação de Combate às Drogas no Município de Salvador, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Guarda Municipal, Secretaria de Ordem Pública, por meio de cursos e palestras nas escolas, creches e comunidades, fortalecendo um sistema de prevenção e esclarecimento quanto ao uso indevido de drogas e sua disseminação entre crianças e jovens.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca